



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 67/2010

Alterações Curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o consta do Processo 23071.008983/2008-50 e que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caráter de disciplinas para o Curso de Farmácia, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Primeiros Socorros	Farmacêutico	02	-	Opcional
Microbiologia de Alimentos	Alimentos e Toxicologia	04	Bacteriologia Virologia e Micologia	Obrigatório
Atividade Orientada VIII B – Atividade Orientada em Alimentos e Água	Alimentos e Toxicologia	08	Qualidade da Águas Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos Cosméticos e Correlatos	Eletivo
Análise de Alimentos	Alimentos e Toxicologia	04	Química Analítica V Bioquímica XII	Eletivo
Enzimologia e Tecnologia de Alimentos	Alimentos e Toxicologia	03	Bioquímica XII Bacteriologia Virologia e Micologia	Eletivo

Art. 2º - Retirar a disciplina Atividade Orientada I – Reconhecimento dos SUS (BQU037 – Teórica e BQU537 – Prática) do Currículo do Curso de Farmácia.

Art. 3º - Criar disciplina para o Curso de Farmácia, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Atividade Orientada I – Diagnóstico Farmacêutico em Saúde	Farmacêutico	02	-	Obrigatório

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2010.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação